

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
NEURISVAN ALVES LACERDA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação Nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 21-12-1992

Data de instalação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição publicado no DEJT em 27-2-23, p. 164.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 1º-4-2022

Às 8 horas do dia trinta e um de março de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, situado na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Neurisvan Alves Lacerda**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt; os servidores Aldemar Rodrigues Simões, Alonso Navarro Santos, André Ricardo Bastos Queiroz, Carlos Ernesto Mendes dos Santos, Eneida da Cruz Souza, Flávio Henrique Coelho Souto, Franco Sena Guimarães, Iara do Socorro Ferreira, Iracy Borges da Silva, José Henrique de Mesquita, Luzimar Natalino Cerqueira de Goes Telles Filho, Marcelo Mendes Gonçalves, Rildo Cruz Landim, Roberto Soares de Oliveira, Rossana Meireles Lima e a estagiária Analú Tolentino Coutinho. Ausente o servidor Rildo Cruz Landim, em férias regulamentares.

| Foro de Montes Claros – Quadro de Lotação | | |
|---|--|--------------|
| | Atribuições | Lotação Real |
| Lotação baseada em critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022: 8 servidores Lotação Atual: 9 servidores | Chefe do núcleo: Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt | 1 |
| | Calculistas: Flávio Henrique Coelho Souto Iara do Socorro Ferreira Roberto Soares de Oliveira | 3 |
| | Atermador: Iracy Borges da Silva | 1 |
| Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 7 oficiais Estagiárias: 2 | Distribuidor: Alonso Navarro Santos Eneida da Cruz Souza Rildo Cruz Landim Rossana Meireles Lima | 4 |
| | Total servidores | 9 |
| Dados da Gestão de pessoas | Estagiárias | 2 |
| | | |
| Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) | 7 Oficiais: | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

7 oficiais

Aldemar Rodrigues Simões,
André Ricardo Bastos Queiroz,
Carlos Ernesto Mendes dos Santos,
Franco Sena Guimarães,
José Henrique de Mesquita,
Luzimar Natalino Cerqueira de Goes Telles Filho,
Marcelo Mendes Gonçalves

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| | 2022 | 2023 até dia 17-3 |
|---|-------|-------------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 5.172 | 1.341 |
| Média por Vara/dia expediente | 7,4 | 9,7 |

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 5.172 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.560 foram do procedimento sumaríssimo e 1.169 do procedimento ordinário, dentre as quais 54 reclamações foram atermadas, sendo 28 por meio virtual/watsapp e 16 presenciais.

No ano 2023, até o dia 17-3, apurou-se que, em 46 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.341 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 931 foram do procedimento sumaríssimo e 292 do procedimento ordinário, dentre as quais 14 reclamações foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2022 | 2023 – até dia 17-3 |
|------------------------------|------|---------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 202 | 31 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,29 | 0,22 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.271 autos de processos, média de 14,22 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.271 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00 %.

No exercício de 2023, até o dia 17-03-2023, com 47 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 442 autos de processos, média de 9,40 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 39 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 91,18 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2022 | 2023 – até dia 17-3 |
|----------------------------|-------|---------------------|
| Processos recebidos | 3.271 | 442 |
| Média/dia útil | 14,22 | 9,40 |
| Pendentes de cumprimento | 0 | 39 |
| Total | 3.271 | 403 |
| Processos solucionados (*) | 3.271 | 403 |
| Produção | 100% | 91,18% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 4,74 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 17/03, a média foi de 2,86 processos por dia útil.

| Ano | 2022 | 2023 – até dia 17/03 |
|-----------------------------------|------|----------------------|
| Média de processos por calculista | 4,74 | 2,86 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2022 | 2023 – até dia 17-3 |
|--|--------------|------------------------|
| Pendentes ano anterior | 0 | 0 |
| Recebidos | 2.978 | 520 |
| TOTAL | 2.978 | 520 |
| Distribuídos | 2.978 | 520 |
| Devolvidos sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes e sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de cumprimento no prazo | 0 | 36 |
| Pendentes de cumprimento fora no prazo | 0 | 0 |
| Total de pendentes de cumprimento | 0 | 36 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 17-3-2023

| Oficial de Justiça | Totais |
|--|------------|
| ALDEMAR RODRIGUES SIMOES | 126 |
| ANDRE RICARDO BASTOS QUEIROZ | 52 |
| CARLOS ERNESTO MENDES DOS SANTOS | 17 |
| FRANCO SENA GUIMARAES | 79 |
| JOSE HENRIQUE DE MESQUITA | 48 |
| LUZIMAR NATALINO CERQUEIRA DE GOES TELES FILHO | 105 |
| MARCELO MENDES GONCALVES | 91 |
| RILDO CRUZ LANDIM | 2 |
| Totais | 520 |

Mandados pendentes por oficial de justiça até 17-3-2023

| Oficial de Justiça | Totais |
|--|-----------|
| ALDEMAR RODRIGUES SIMOES | 2 |
| ANDRE RICARDO BASTOS QUEIROZ | 3 |
| FRANCO SENA GUIMARAES | 6 |
| JOSE HENRIQUE DE MESQUITA | 1 |
| LUZIMAR NATALINO CERQUEIRA DE GOES TELES FILHO | 18 |
| MARCELO MENDES GONCALVES | 6 |
| Totais | 36 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Montes Claros: Portaria 3/2021 que autoriza o uso do A.R. ou qualquer outra forma de comprovação às expensas da parte interessada, para notificações iniciais no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros; Portaria 2/2016 que estabelece procedimentos e atribuições ao Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros; Portaria 02/2017 que autoriza o envio de notificações por e-mail mediante requerimento por escrito da empresa interessada.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeça dos processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminha e distribui cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de cargas de processos arquivados, e-Guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar no DJE). Também a produção de intimação, mandados, editais, cartas precatórias e expedição de ofícios no Pje, bom como o gerenciamento e execução do Sistema de Oitiva de Testemunhas à distância – SISDOV via carta precatória das três Varas de Montes Claros.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro executa 100% das quatro tarefas de cumprimento das três Varas do Trabalho de Montes Claros.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

5) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**


da cidadania.”

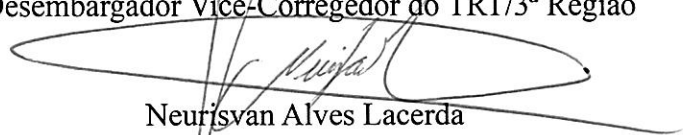
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

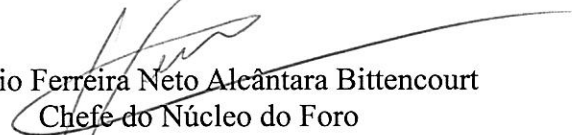
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia trinta e um de março de 2023, em sessão pública, nos termos do Edital n. 57/2023, divulgado no DEJT em 27-2-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Neurisvan Alves Lacerda
Juiz Diretor do Foro


Antônio Ferreira Neto Alcântara Bittencourt
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria